



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 76

LEI Nº 1.076
De 10 de Setembro de 1974

Dispõe sobre a autorização para concessão de Subvenção Social, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão de 2 de setembro de 1974, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, subvenção social - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação do Básico de Araraquara, complementando a já concedida através da lei nº 2.033, de 14 de fevereiro de 1974.-

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução desta lei, correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, abaixo especificada:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 61	Subvenções Sociais	15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 10 (dez) de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO FARIA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OTILIO DELLINI
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 180, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 14/58 - UJAI/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 51/74
Processo 74/74